



Boletim Informativo nº 3/2023-SMFF

Curitiba, 30 de março de 2023.

### **Assunto: Lançamento do Portal de Serviços da Secretaria de Finanças e IPTU/TCL 2023**

Todas as informações e serviços relacionados à área de Finanças da Prefeitura de Curitiba agora estão reunidos em um único lugar. O município acaba de criar o portal [financas.curitiba.pr.gov.br](http://financas.curitiba.pr.gov.br), que vai facilitar a vida do cidadão, ao reunir, num mesmo espaço, 100% dos serviços tributários do município.

Pelo portal, o cidadão pode acessar links para pagamento de impostos, emissão de Nota Curitibana, consultas de débitos, emissão de certidão de débitos, consultas e informações sobre alvará comercial, ingresso de protocolos administrativos através do PROCEC - Processo Eletrônico de Curitiba da área tributária e pagamento de fornecedores, entre outros serviços.

Além disso, notícias sobre os temas tributários e financeiros, informações, serviços e orientações, relatórios fiscais, orçamento do município e links de interesse.

A secretaria de Finanças é a primeira do município a ter um portal, modelo que será replicado pelas demais nos próximos meses. O novo site faz parte da série de ações que a secretaria vem adotando para modernizar e melhorar a qualidade do atendimento ao contribuinte, usando tecnologia e inovação na prestação de serviços.

Acesse e confira essa novidade: [financas.curitiba.pr.gov.br](http://financas.curitiba.pr.gov.br)

### **IPTU/TCL 2023**

Os proprietários de imóveis já podem acessar o boleto do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) 2023 a partir desta segunda-feira (3/4) pelo Curitiba App ou pela internet no endereço eletrônico <https://iptu-dam.curitiba.pr.gov.br/Parcelamento>.

O vencimento do IPTU 2023 é em **20 de abril para pagamento à vista com desconto de 10%**. Também é possível parcelar em até dez vezes, de abril de 2023 a janeiro de 2024, também com vencimento todo dia 20.

O prazo para impugnação se encerra **dia 05/05/2023**.

Atenciosamente,

Mario Nakatani Junior  
**Superintendente Fiscal**